



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 2.079, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Feminina de Assistência Social de Timbé do Sul, CNPJ nº 95.783.312/0001-25, com sede na Rua Pedro Panatta, nº 244, Centro, objetivando cooperação financeira para execução de atividades inerentes ao Clube de Mães.

**Art. 2º.** Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar o valor conveniado nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 12 de julho de 2022.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**CELSO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---